

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E TRÊS DE JUNHO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARILIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, IZABEL CRISTINA NOVAES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, CELSO JOSÉ MUNARO, SONIA MARIA DALCOMUNI, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, WELLINGTON PEREIRA E JUSSARA BÉZERRA DE MENEZES. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI E OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E RENATO PIROLA. **AUSENTE,** A CONSELHEIRA ADRIANA PEREIRA CAMPOS. O CONSELHO ESTÁ NO MOMENTO SEM REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 05 de maio e 02 de junho do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, solicitou informações acerca do convênio firmado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Vitória para o funcionamento da escola de 1º Grau dentro da Universidade. O Senhor Presidente, com a palavra, comprometeu-se a verificar a tramitação do processo solicitado. Ainda com a palavra, justificou a ausência do Magnífico Reitor, Professor Rubens Sergio Rasseli, que foi receber a Comenda Rubem Braga, em Cachoeiro de Itapemirim. O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza,

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

com a palavra, informou que, na reunião entre a UFES e a Aracruz Celulose realizada hoje, foi definido firmar um protocolo de intenções, pretendendo-se delinear com clareza o escopo dessa relação, para assim, seguidamente, firmar o convênio. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos processos nºs: 5.993/05-51 – Departamento de Recursos Humanos – Homologação de enquadramento de servidores na 1ª Fase do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e 12.912/02-26 – Sandra Lúcia de Souza – Recurso/Licença para Capacitação. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, solicitou a exclusão do item 04.06 constante de pauta, processo nº 30/01-19 – Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas – CBM – Relatório Final do V Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Fisiologia do Exercício. Todas as inclusões solicitadas, bem como a exclusão, foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA:**  
**04.01.PROTOCOLADO Nº 723.598/05-07 – CONSELHO DE CURADORES –** Eleição de representantes do Conselho Universitário para o Conselho de Curadores da UFES. O Senhor Presidente, com a palavra, informou sobre a necessidade de indicar novos representantes deste Conselho junto ao Conselho de Curadores desta Universidade, tendo em vista o que dispõem os incisos I e VI do Art. 29. do Estatuto da UFES, *in verbis*: “Art. 29. O Conselho de Curadores compor-se-á de: I – 3 (três) membros eleitos pelo Conselho Universitário, em votação secreta, dentre docentes em exercício na Universidade;.....; VI – 1 (um) representante da Comunidade, escolhido, em votação secreta, pelo Conselho Universitário, conforme normas por este estabelecidas.” Ainda com a palavra, informou que deverão ser indicados dois representantes titulares com seus respectivos suplentes e que os atuais representantes, professores José Adelino de Souza Mendes e Diolina Moura Silva, manifestaram interesse em serem reconduzidos para mais um mandato. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, informou que a Direção do Centro de Educação Física e Desportos indica os nomes dos professores Tânia Mara Corrêa Ferreira, como titular e Nelson Figueiredo de Andrade Filho, como suplente. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, informou que a Direção do Centro de Ciências Humanas e Naturais indica os nomes dos professores Geraldo Antônio Moreira de Oliveira, como titular, e Ruth de Cássia dos Reis, como suplente. Não havendo mais indicações, o Senhor Presidente nomeou os Conselheiros Izabel Cristina Novaes e Luiz Cláudio França como escrutinadores deste processo eleitoral. Após as contagens dos votos pelos escrutinadores, o processo eleitoral teve os seguintes resultados: José Adelino de Souza Mendes – Titular e Marisa Terezinha Rosa Valadares – Suplente, obtiveram 10 (dez) votos; Diolina Moura Silva – Titular e Valéria Fagundes – Suplente, obtiveram 08 (oito) votos; Tânia Mara Corrêa Ferreira - Titular e Nelson Figueiredo de Andrade Filho – Suplente, obtiveram 07 (sete) votos; Geraldo Antônio Moreira de Oliveira – Titular e Ruth de Cássia dos Reis – Suplente obtiveram 05 (cinco) votos Desta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

forma, foram eleitos, por maioria, para representarem este Conselho no Conselho de Curadores desta Universidade, os docentes José Adelino de Souza Mendes – Titular e Marisa Terezinha Rosa Valadares – Suplente e Diolina Moura Silva – Titular e Valéria Fagundes – Suplente. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.02.PROTOCOLADO Nº 723.596/05-73 – CONSELHO DE CURADORES** - Eleição de representante da Comunidade para o Conselho de Curadores desta Universidade. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o mandato do atual representante da comunidade no Conselho de Curadores, Senhor Domingos Gomes de Azevedo, se encerrará no próximo dia 07 de julho. Tendo em vista a necessidade de uma nova eleição, o Senhor Presidente informou que para este Conselho eleger o citado Representante será necessária a análise de curriculum vitae dos indicados. Desta forma, solicitou aos Conselheiros que apresentem nomes com os respectivos curriculum na próxima sessão deste Conselho para que a eleição possa então ser realizada. **04.03.PROTOCOLADO Nº 721.099/05-68 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA** - Indicação de representantes do Conselho Universitário para o Conselho de Administração da FCAA. O Senhor Presidente, com a palavra, informou sobre a necessidade de indicar novos representantes deste Conselho junto ao Conselho de Administração da FCAA. O Conselheiro Wellington Pereira, com a palavra, indicou os nomes dos professores Tânia Mara Corrêa Ferreira, como titular, e Ruth de Cássia dos Reis, como suplente. O Conselheiro Alberto Ferreira de Souza, com a palavra, indicou os nomes dos professores Celso José Munaro, como titular, e Rogério Arthmar, como suplente. Não havendo mais indicações, o Senhor Presidente nomeou os Conselheiros Izabel Cristina Novaes e Luiz Cláudio França como escrutinadores deste processo eleitoral. Após as contagens dos votos pelos escrutinadores, o processo eleitoral teve os seguintes resultados: Tânia Mara Corrêa Ferreira – Titular e Ruth de Cássia dos Reis – Suplente obtiveram 05 (cinco) votos; Celso José Munaro – Titular e Rogério Arthmar – Suplente obtiveram 09 (nove) votos. Desta forma, foram eleitos, para representarem este Conselho junto ao Conselho de Administração de FCAA, os docentes Celso José Munaro – Titular e Rogério Arthmar, suplente. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.04. PROCESSO Nº 3.914/05-11 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Designação de Comissão Especial com a finalidade de analisar a proposta de alteração do Regimento Interno deste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou acerca da necessidade de se compor a citada, informou que a proposta esta sendo encaminhada pelo Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS. Ainda com a palavra, ressaltou que esta Comissão será composta por três membros, com representação de cada uma das comissões do Conselho Universitário. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, indicou o nome da Conselheira Izabel Cristina Novaes. O Conselheiro Carlos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Alberto Redins, Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, com a palavra, indicou o nome do Conselheiro Wellington Pereira. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, indicou o nome da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco. Após, o Senhor Presidente, com a palavra, indicou o nome da Conselheira Izabel Cristina Novaes para presidir os trabalhos da nova Comissão. Em discussão, em votação, os nomes dos supracitados Conselheiros foram aprovados por unanimidade. **04.05. PROCESSO Nº 5.877/05-50 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR** – Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação no ano letivo de 2006 (Proposta Orçamentária e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA). O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Maristela Gomes da Silva, *in verbis*: **PROCESSO: 5.877/05-50. INTERESSADO: COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR. ASSUNTO: Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação no ano letivo de 2006 e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA. RELATÓRIO.** Trata o presente processo do Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2006 e da Minuta de Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA para gerenciamento de recursos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE aprovou, por meio das Resoluções 46/2004 e 12/2005, as normas, as datas, duração, quantidades de questões e programas das provas do Processo Seletivo acima identificado. Consta também do processo, o Relatório de Atividades do Processo Seletivo de 2005. O Projeto Básico apresenta a Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV em termos de composição da CCV, suas atribuições e sua estrutura temporária; a estimativa de despesas e o orçamento do processo seletivo; o processo de isenção de taxas; a proposta de vagas e o calendário das atividades previstas para o Processo Seletivo UFES 2006. Há dois anexos, sendo um deles constituído pela proposta de serviços bancários e a proposta da FCAA referente aos custos operacionais para gerenciamento de recursos. O orçamento foi construído considerando 21.000 (vinte e um mil) candidatos pagantes num total de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) candidatos inscritos. O valor da taxa de inscrição é R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), sendo previsto um total de receitas de R\$ 1.757.200,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), igual ao de despesas, distribuídas em pessoa física sem vínculo - R\$ 1.007.383,20 (um milhão, sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos); pessoa física com vínculo – R\$ 51.114,00 (cinquenta e um mil, cento e quatorze reais); pessoa jurídica – R\$ 524.540,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); material de consumo – R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e outras despesas – R\$ 107.162,80 (cento e sete mil, cento e sessenta e dois reais e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*oitenta centavos). Na composição das receitas, além da arrecadação em taxa de inscrição, estão previstas arrecadações com material de solicitação de isenção – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) descontados dos serviços bancários relativos ao pagamento da taxa de inscrição – R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). O custo operacional da FCAA é de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos) por candidato pagante, totalizando R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Todo material permanente adquirido deve ser doado e transferido para o patrimônio da UFES. Todo orçamento está devidamente justificado às fls. 13 a 15. A proposta de vagas está apresentada à fl. 16 e sugerimos a sua exclusão na análise momentânea deste processo, devendo retornar a este Conselho posteriormente. O calendário das atividades está apresentado à fl. 17. O contrato entre a UFES e a FCAA está apresentado às fls. 25 a 31 e foi devidamente analisado pela Procuradoria Federal (fls. 202 a 204). **PARECER.** Recomendamos, s.m.j., aprovação do Projeto Básico do Processo Seletivo 2006, excluindo o quadro de vagas, a ser apreciado posteriormente considerando a possibilidade de processos de criação de novos cursos em andamento. Recomendamos, s.m.j., a aprovação da Minuta de Contrato, considerando a Informação nº 284/2005 da Procuradoria Federal. Vitória, 15 de junho de 2005. Maristela Gomes da Silva. Relatora. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças na reunião realizada no dia 15 de junho de 2005. Após, fez a leitura da Informação nº 284/2005 – PF/UFES, in verbis: **INFORMAÇÃO 284/2005 – PF/UFES.** Processo nº 5877/05-50. Interessado: PROGRAD. Assunto: Convênio UFES x FCAA – Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de graduação da UFES. Senhora Procuradora Geral, O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria para análise da minuta de convênio que pretendem firmar a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida, tendo como objeto a supervisão e execução do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFES. Compulsados os autos contata-se existir justificativa para a contratação da FCAA, cabendo à UFES adotar as providências necessárias à dispensa de licitação, notadamente previstas no art. 26 da Lei 8.666/93, anexando-se, inclusive, aos autos, a documentação necessária relativa à Fundação Ceciliano Abel de Almeida. Preliminarmente, importa destacar que para que a contratação seja efetiva faz-se mister a observância de algumas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União contidas na Decisão nº 321/2000, que, ao analisar a contratação da FCAA para a realização de concursos vestibulares, expediu algumas orientações que não importam em restrição da sua contratação, configurando-se, assim, em uma autorização específica para a efetivação do ajuste em tela, as quais aplicam-se perfeitamente ao caso sob exame. Vejamos o seguinte trecho da Decisão 321/2000 do TCU: “8. DECISÃO: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1 – conhecer da representação formulada pela Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo –*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*ADUFES, para, no mérito, considerá-la em parte procedente e determinar:*

*8.1.1 – à Universidade Federal do Espírito Santo que: .c) adote as providências necessárias ao exato cumprimento do art. 2 do Decreto nº 93.872/86 e dos arts. 60 a 63 da Lei 4.320/64, de forma a ser promovida a efetiva transferência, à conta bancária da Universidade, da parcela devida aos Centros, Departamentos e demais unidades integrantes de sua estrutura, em decorrência da realização de eventos como cursos de extensão e especialização, concurso vestibular e outros, levados a efeito por intermédio da Fundação Ceciliano Abel de Almeida, com base na Lei 8.958/94, vez que vedada, nos termos da legislação mencionada, a gestão direta desses recursos pela FCAA; No que concerne aos aspectos jurídicos formais da minuta proposta, constatamos, em primeiro lugar, que há previsão na cláusula sétima, referente à vigência contratual, de possibilidade de prorrogação, nos termos previstos no art. 57, II da Lei 8.666/93. Todavia, entendemos que os serviços ora pretendidos, além de não caracterizarem-se como contínuos, serão contratados mediante dispensa do processo licitatório, o que, no nosso entender, inviabiliza a previsão no sentido da possibilidade de prorrogação do ajuste. Assim, entendemos que deverá ser alterada tal disposição contratual para que a duração fique adstrita ao processo seletivo de 2006 e enquanto durar tal evento, devendo-se, ser iniciada com a sua publicação no Diário Oficial. Observamos, também, a necessidade de alteração da letra “d” do item 2.2, uma vez que o art. 3º do Decreto 5.205/04 prevê a contratação de pessoal complementar “não integrante dos quadros da instituição apoiada”, sendo que a participação de servidores nas atividades ali previstas somente é admitida a título de “colaboração esporádica” e nas situações ali descritas. Desta feita, entendemos deva tal redação ser alterada nos seguintes termos: “d) contratar o pessoal necessário para a realização do concurso, observando-se, o disposto na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 5.205/2004;” Além disso, é importante ressaltar que, conforme se observa da minuta em apreço, os custos serão suportados pela receita decorrente do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos. Com relação ao ressarcimento à FCAA, como já é notório, este se efetivará na medida exata dos seus custos operacionais, conforme já disposto em diversas manifestações desta Procuradoria. Assim, por se tratar de ressarcimento das despesas realizadas a título de “custos operacionais” é evidente que tais despesas, além de serem efetivamente comprovadas, só serão conhecidas após a realização das atividades previstas. Por esse motivo, os custos operacionais da FCAA só poderão ser apurados após a execução das atividades e realização de despesas previstas, fazendo-se mister a comprovação efetiva de tais despesas mediante os documentos necessários, sob pena de caracterizar-se em afronta ao item 8.1.1, alínea “a” da Decisão TCU 321/2000 – Plenário. Verificamos, ainda, que a previsão de sanção a ser aplicada à UFES nos casos de inexecução ou descumprimento de cláusula contratual, e, ainda, a rescisão unilateral por parte da FCAA não encontram guarida no ordenamento jurídico, razão, pela qual deverão ser alteradas as*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*cláusulas quarta e oitava. Por fim, entendemos pela necessidade de que seja feita a previsão no sentido de que os bens adquiridos pela FCAA na execução do ajuste com os recursos arrecadados sejam doados e incorporados ao patrimônio da UFES, até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5. Observadas as ressalvas supra indicadas, entendemos inexistir óbices à assinatura da minuta em questão. É a informação que submetemos a vossa consideração. Vitória, 27 de maio de 2005. Marcele Silveira Vidal Baldanza. Procuradora Federal.* Em seguida, o Conselheiro Amarílio Ferreira Neto sugeriu que, caso haja resíduos de recursos do processo seletivo, estes sejam utilizados para a construção de uma sede própria para a realização dos trabalhos da Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV. Em discussão, em votação, os mencionados pareceres, emitidos pela Conselheira Maristela Gomes da Silva e pela Comissão de Orçamento e Finanças foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL CINCO E A DECISÃO Nº QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.06. PROCESSO Nº 6.589/05-31 – POLO UNIVERSITÁRIO DE SÃO MATEUS –** Recurso/Oferta de vagas para o Curso de Graduação em Educação Física do Pólo Universitário de São Mateus - processo seletivo de 2006. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer do parecer da Comissão de Legislação e Normas. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, solicitou vistas do processo. **04.07. PROCESSO Nº 5.993/05-51 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS –** Homologação do enquadramento de servidores na 1ª Fase do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.08. PROCESSO Nº 12.912/02-26 – SANDRA LÚCIA DE SOUZA –** Recurso/Licença para Capacitação. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS E MIL E CINCO. 04.PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.